



Lei nº 1.739/2012

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 Secretaria Municipal de Saúde
1030500112.021 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3190 04 Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º - Constitui fonte de recursos, para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de igual valor da dotação orçamentária:

0205 Secretaria Municipal de Saúde
1030100112.046 Piso de Atenção Básica Fixo
3390 30 Material de Consumo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 08 de maio de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL